



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 340/2006
De 16 de Fevereiro de 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1047 – Construção de Quartel da Polícia Militar, vinculado a Função Programática 02.008.15.451.0011.1.047.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, vinculado à Função Programática 02.008.15.451.0011.1.047 – Construção de Quartel da Polícia Militar – Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.008.15.451.0011.1.047 – Construção de Quartel da Polícia Militar – Conv.
44.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00
Total:R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal